

VIA SECRETARIA

VIA PROCESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Compras e Licitações

Pref. Santa Luzia  
541  
Licitações e Compras

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 260/2019, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA E EMPRESA CONSTRUTORA SELETO  
LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Sr. BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA CPF 063.467.426-98 e Secretário Municipal de Esportes Sr. MARCO AURELIO DA SILVA, CPF 914.963.066-00, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, e a empresa CONSTRUTORA SELETO LTDA, com sede na Rua Seringueira, 206, Nova Gameleira – Belo Horizonte/MG – CEP 30.510-690, Tel: (31) 99733-7223- E-mail: [seleto.construtora@gmail.com](mailto:seleto.construtora@gmail.com), inscrita no CNPJ sob o nº. 32.778.555.0001-55, neste ato representada pelo Sr. KESSE JOHNES LOPES, inscrito no CPF sob o nº. 118.925.046-26, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 260/2019, como especificado no seu objeto, em conformidade com a Tomada de Preços nº 003/2019, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 260/2019.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 260/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2021, coincidente com o término de vigência constante na Clausula Terceira do contrato original, até o dia 31 de dezembro de 2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

A Presente prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 260/2019 com a empresa CONSTRUTORA SELETO LTDA, se faz necessária e conveniente por razões técnicas, econômicas e financeiras, visto que, com o advento da prorrogação, a vantagem será para a Administração Pública, uma vez que será possível finalizar a entrega das obras e continuidade dos serviços, fundamentado na lei 8.666/93 em seu artigo 57, parágrafo 1º, incisos IV e VI e parágrafo 2º.

**4. CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

  
Kesse Johnes Lopes  
Engenheiro civil  
CRFA 241280/D



## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste Aditivo ao Contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo.

CONST. REF. CAMPOS FUTEBOL E ESTADIO  
02.013.002.27.812.2026.1048  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FICHA: 650

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 30 de dezembro de 2020.

  
BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA  
Secretário Municipal de Obras  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

  
MARCO AURELIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Esportes  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

  
Kesse Johnes Lopes  
Engenheiro civil  
CREA 241280/D  
CPF: 118.925.046-26  
KESSE JOHNES LOPES  
Representante Legal da Contratada  
CONSTRUTORA SELETO LTDA

Testemunhas:

- 1 Nome:
- 2 Nome:

CPF:  
CPF: